

**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA** PMTM  SOCIAL  SAÚDE  EDUCAÇÃO**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

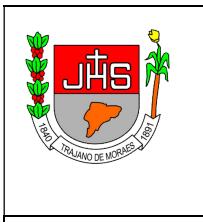
1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de gênero de panificação (produtos de padaria: pães, torradas, bolos, tortas) completo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, CRAS de Visconde de Imbé, CRAS Trajano de Moraes, CREAS, Casa da Criança Esperança e Vida, Conselho Tutelar e Terceira Idade.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	<b>Pão Francês:</b> Pão Tipo Francês – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo:Francês/Branco/De Sal.	Unidade	3.600	460380	
02	<b>Pão de Cachorro Quente:</b> Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras. Tipo: Bisnaga Cachorro Quente. Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal. Apresentação: Cortado Ao Meio. Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans de aproximadamente 50 gramas. Com prazo de validade do produto deverá ser de 05 dias contando a partir da data de entrega.	Unidade	3.500	613707	
03	<b>Pacotes de Torrada:</b> Torrada salgada em embalagem de 160g. Tipo: De Pão Francês/De Sal. Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional.	Pacote	50	460526	
04	<b>Tabuleiro de torta Salgada de 3kg:</b> com pão de forma - com recheio (milho verde, ervilha, creme de leite, maionese, frango, presunto e ameixa).	Unidade	16	Não informado	
05	<b>Pão de Forma:</b> pão tipo forma, fatiado, pacote pesando em média 500gramas com suas propriedades organolépticas características do produto. Base: De Farinha De Trigo Integral.Tipo: De Forma. Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem: Embalagem Individual.	Unidade	250	460403	
06	<b>Bolo de tabuleiro de 60 fatias:</b> Chocolate com cobertura de brigadeiro. Sabor da massa: Chocolate. Tipo: Com Cobertura De Chocolate. Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo.	Unidade	50	610525	
07	<b>Bolo de tabuleiro de 60 fatias:</b> Bolo de coco com cobertura de leite condensado e coco. Sabor da massa: coco.Tipo: Com	Unidade	50	Não informado	



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO  
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ**  
**GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES**  
**PÚBLICAS**  
**NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**( PMTM  SOCIAL  SAÚDE  EDUCAÇÃO)

	Cobertura De coco e leite condensado. Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo.				
08	<b>Bolo de tabuleiro confeitado de 60 fatias</b> - com 03 camadas de recheio (doce de leite com ameixa).Ingredientes massa pão de ló: ovos, açúcar, óleo, farinha de trigo, leite, sal, fermento químico em pó, recheio: leite integral, amido de milho, doce de leite, ameixa em calda em pedaços, calda: calda da ameixa, água, chantininho: chantilly leite condensado, leite ninho, ameixas.	Unidade	50	Não informado	
09	<b>Bolo alimentício:</b> Sabor da massa: chocolate Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. 400 gramas	Unidade	50	465634	
10	<b>Bolo alimentício:</b> Sabor da massa: Laranja Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. 400 gramas	Unidade	50	610529	
11	<b>Bolo alimentício:</b> Sabor da massa: Coco Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. 400 gramas	Unidade	50	Não informado	
12	<b>Pão doce:</b> Pão tipo doce com cobertura de creme. Base: De Farinha De Trigo Refinada E Manteiga. Tipo: Doce. Tipo Adicional: Sonho. Ingredientes Adicionais: Cobertura Chocolate E Creme Confeiteiro. Apresentação: Médio.	Unidade	300	465590	

**Observação: Importante ressaltar, que a padaria selecionada deverá estar localizada na cidade de Trajano de Moraes ou em um raio de até 10 km de distância da referida cidade, com o objetivo de que os alimentos cheguem até o destino ainda frescos.**

Observação: Considerando a natureza dos produtos comercializados pela empresa, que envolvem itens de panificação e confeitaria altamente perecíveis e sensíveis às condições de transporte, estabeleceu-se um raio máximo de entrega de 10 quilômetros a partir da unidade produtiva. E está fundamentada a critérios conforme abaixo discriminados:

1. Produtos como pães, bolos, salgados e demais itens de padaria exigem transporte rápido e cuidadoso para manter suas características sensoriais — como crocância, maciez, temperatura e frescor — que são comprometidas em deslocamentos prolongados;
2. Reduzir o tempo de exposição durante o transporte contribui significativamente para a manutenção da segurança alimentar, evitando variações de temperatura que possam comprometer a qualidade microbiológica dos produtos;
3. A limitação do raio de entrega permite maior previsibilidade nas rotas, pontualidade nas entregas e controle dos prazos.



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO  
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( **X** )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO

**2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS**

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A quantidade solicitada visa atender projetos desenvolvidos por esta secretaria, como atividades ao ar livre, excursões, datas comemorativas com a terceira idade, pessoas cadastradas no Cras de Visconde de Imbé e Trajano de Moraes, reuniões realizadas pela secretaria para solucionar questões importantes e alinhar os seus serviços, aniversários e datas comemorativas na casa da criança do município, reuniões para entregar do kit bebê, lanches oferecidos após palestras ministradas por esta secretaria, reuniões e projetos do Creas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) desenvolve diversas ações e serviços voltados para a inclusão social e a promoção do bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade social. Dentre essas ações, destacam-se os programas de distribuição de alimentos e a oferta de refeições em unidades de acolhimento e centros de convivência, que atendem uma grande quantidade de pessoas, incluindo famílias em situação de risco social e pessoas em situação de rua.

Para garantir a qualidade nutricional e o atendimento pleno das necessidades dessas pessoas, é essencial a aquisição de itens de padaria, como pães, bolos e outros produtos básicos, que são fundamentais para compor as refeições oferecidas. Esses alimentos são consumidos diariamente e têm papel importante no auxílio da segurança alimentar e no atendimento adequado das necessidades dos usuários.

3.2. Interesse público: A aquisição de itens de padaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social atende ao princípio de promover o bem-estar e a dignidade da população em situação de vulnerabilidade, além de fortalecer a segurança alimentar e os programas sociais do município.

3.3. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas no calendário de eventos, o que atenderá satisfatoriamente o solicitado.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE**

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

**5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO  
Praça Waldemar Magalhães, s/nº - Centro – Trajano de Moraes – RJ.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA**

( )PMTM ( **X** )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. Produtos de padaria, como pães e bolos, são fontes essenciais de carboidratos e nutrientes que ajudam a garantir uma alimentação equilibrada aos usuários dos programas da SMAS, que muitas vezes enfrentam dificuldades para acessar alimentos de qualidade.

A entrega de alimentos integra as ações de assistência social, contribuindo para o conforto e bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, além de promover a dignidade humana e a inclusão social.

Ao adquirir itens de padaria frescos e de boa qualidade, a Secretaria garante a satisfação e o acolhimento adequado às pessoas atendidas, oferecendo alimentos de qualidade, que são essenciais para um processo de socialização e recuperação.

A presença constante desses itens nas refeições diárias é fundamental para a continuidade dos serviços de acolhimento e assistência a grupos vulneráveis, como pessoas em situação de rua, idosos e famílias em situação de risco.

Por meio da aquisição desses itens, a SMAS conseguirá atender com mais eficácia e rapidez as demandas alimentares de seus programas, colaborando com a melhoria das condições de vida das pessoas atendidas e fortalecendo as políticas públicas de assistência social, fornecendo bem estar e dignidade ao público alvo e garantindo assim o sucesso das ações e programas voltados para a população atendida.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1. Não haverá critério de sustentabilidade para esta contratação, tendo em vista a baixa complexidade do quantitativo dos serviços a serem adquiridos.

7.2. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.3. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

**8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação posterior, de acordo com os eventuais discriminados no anexo do DFD, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Doutor José de Moraes, sem número, Centro – Trajano de Moraes – RJ, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.



 <p><b>PODER EXECUTIVO</b>  <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b>  <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b>  <b>PÚBLICAS</b>  <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b></p>	 <p><b>TRAJANO DE MORAES</b>  <i>Vai e dia por você</i></p>	<b>PROCESSO:</b> <hr/> <b>FOLHA:</b> <hr/> <b>RÚBRICA:</b> <hr/>
<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b>		
( )PMTM    ( <b>X </b> )SOCIAL    ( )SAÚDE    ( )EDUCAÇÃO		

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

#### **9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

#### **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

10.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

#### **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores: Fiscal do futuro contrato: Vanda Schuchmann / Matrícula 3947 e Gestor do futuro Contrato: Vanda Schuchmann / Matrícula 3947.

#### **12. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO** (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.661.702/0001-20, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

#### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA** (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

13.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº



 <p><b>PODER EXECUTIVO</b>  <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b>  <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b>  <b>PÚBLICAS</b>  <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b></p>		<b>PROCESSO:</b> <hr/> <b>FOLHA:</b> <hr/> <b>RÚBRICA:</b> <hr/>
<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		

14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 13.2. Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será **ser realizado de forma parcelada**.

#### 13.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

##### 13.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual;
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil;
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

##### 13.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicilio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

##### 13.3.4. Qualificação Técnica: Não será exigida.

## 14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

#### 14.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação,





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ  
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS  
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



PROCESSO:

FOLHA:

RÚBRICA:

**TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA** PMTM  SOCIAL  SAÚDE  EDUCAÇÃO

mediante a apresentação da documentação comprobatória.

**14.2. Cooperativas**

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

**15. SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

**16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 32.267,80 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. (estimativa de preços pré apurada pelo núcleo de compras em anexo).

**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

17.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Assistência Social	19010812200332009	33903000	17040000	07
	19010812200332062	33903000	17040000	25
	19010824400412072	33903000	16610000	67
	19010824400402074	33903000	16610000	52
	19010824400412072	33903000	17040000	68

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislação pertinente.

**19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Anexo I - Planilha com preços pesquisados pela Secretaria de Assistência Social, os quais foram reconhecidos por este Núcleo de Preparação.

Anexo II – Planilha memória de Cálculo

Trajano de Moraes, 15 de maio de 2025.

**De acordo** com Termo de Referência.

Marcelo Dias Pinheiro  
Mat: 4428

Renato Martins Bueno  
Mat:4412

Rogéria Rosa da Silva  
Mat: 13702

Giovanna Lima  
Secretaria Municipal de Assistência Social

